

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO TP N °000125/2023

Prezados Senhores

Conforme disposto no item 30.4 do Edital de Tomada de Preços nº000125/2023, Processo licitatório nº000125/2023, sobre Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de uma sede administrativa para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Horto Municipal Vereador José Maria Huguenin, Rua Domingos de Souza, s/n, Chácara da Banheira, Cantagalo-RJ. Vimos pela presente informar que, após análise da planilha orçamentária referente à tomada de preço 0125/2023, constatamos que alguns itens de serviços não foram considerados.

Assim temos:

Item 02. Implantação de obra: O subitem 02.02 escavação para fundação prevê o volume de 98,74m³ de escavação, dentro desse mesmo item 02. **Não foi previsto o item de reaterro das fundações, nem bota fora de material excedente da escavação.**

Item 03. Fundação e Pilares: Os subitens 3.10 e 3.11 contemplam preparo de concreto em betoneira, dentro desde mesmo item 03. **Não foi previsto o item que remunera o lançamento do concreto**

Item 04. Superestrutura: O subitem 4.05 contempla o preparo de concreto em betoneira, dentro desde mesmo item 04. **Não foi previsto o item que remunera o lançamento do concreto**

Item 05. Pisos e Alvenaria: O subitem 05.01 contempla execução e compactação de aterro com solo argiloso no volume de 235m³, **exclusive** o fornecimento do solo, a escavação, a carga e descarga e o transporte do material da jazida até a obra. **Portanto os subitens de fornecimento do material (solo), carga e descarga e o transporte do material da jazida até a obra, não foram previstos na planilha, lembramos que o volume de 235m³ deverá ser acrescido em 30% devido ao empolamento do material escavado.**

O subitem 05,03 da planilha orçamentária, contempla alvenaria de vedação, área de 425m², **Não foram previsto no item 05. da planilha orçamentária, os subitens para remuneração dos serviços de: aluguel de andaimes, carga e descarga de andaimes, transporte de andaimes até a obra, plataforma, movimentação de andaimes, montagem e desmontagem de andaimes.**

Item 10.0 Acabamentos: o sub item 10.4 aplicação de gesso em teto está **zerado na quantidade de serviço na planilha orçamentária.**

Os serviços de alvenaria, chapisco, emboço, também necessitam de andaimes para sua execução.

Lembramos que para os serviços de revestimento em paredes e em tetos existem itens distintos nas composições de preços dos órgãos governamentais (por exemplo, a perda de emboço em parede é menor do que a perda de emboço em teto).

Informamos que não foram previstos os itens para remuneração dos serviços de pintura.

Informamos que a enumeração da sequência no item 8.0 Elétrica esta repetida nos subitens 8.08 e 8.09 (apenas a enumeração).

Informamos que o subitem 7.10 está com a descrição ilegível.

Na oportunidade solicitamos a inclusão dos itens supramencionados à planilha orçamentária do edital referente à TOMADA DE PREÇO 0125/2023.

Certos de vossa atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

ANDREZA TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:15863880708

Assinado de forma digital por
ANDREZA TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:15863880708
Dados: 2024.01.13 13:44:57
-03'00'

CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.444.239/0001-06

Sócia-Administradora Andreza Teixeira de Oliveira
Engenheira Civil - CREA RJ nº 2019107417
CPF 158.638.807-08